## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.616/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis mil reais), objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas com pagamento dos servidores do Programa Saúde da Família, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Atenção		1
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Atenção	,	1
				•			Total	136.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	,	Piso de Atenção Básica - PAB	,	1



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

02/007	10	301	0023	2	045	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	18.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	160	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ Federal	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	1
			I		<u> </u>	<u> </u>	Total	136.000,00	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2016.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252